



PORTARIA COREN-PI N.º 89, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí (Coren-PI), no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei n.º 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão Coren-PI n.º 154/2023, homologada pela Decisão Cofen n.º 037/2024, respectivamente, e;

CONSIDERANDO o Planejamento Anual da Divisão de Fiscalização do Coren-PI para o ano de 2025;

CONSIDERANDO o Cronograma Mensal de Fiscalizações do mês de **fevereiro** de 2025; e

CONSIDERANDO o Objetivo Estratégico 4.4 do Coren-PI que é o de Garantir as atividades fiscalizatórias do exercício profissional de Enfermagem.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Enfermeira Fiscal, **Dra. Ana Yara de Sá Bezerra Alves, Coren-PI n.º 121117-ENF**, para realizar a fiscalização do exercício profissional de Enfermagem, nas Cidades e instituições de saúde listadas a seguir:

- **Teresina** - UBS Dr. Antonio Benicio Freire e Silva;
- **Teresina** - UBS Santa Maria da CODIPI;
- **Teresina** - UBS Fernando Gomes Correia Lima (Jacinta Andrade II);
- **Teresina** - UBS Jacinta Andrade I;
- **Teresina** - UBS Dr. Francílio Ribeiro de Almeida- Angelim;
- **Teresina** - UBS Dr. Durvalino Couto - Bela Vista;
- **Teresina** - Centro de Saúde Vila Confiança;
- **Teresina** - UBS Cristo Rei.

Art. 2º Para cumprimento da Atividade Finalística **AF01 Fiscalização**, a Enfermeira Fiscal designada no artigo 1º fará jus ao recebimento de Diárias, conforme disposto na Decisão n.º 31/2023 Coren-PI homologada pela Decisão Cofen n.º. 49/2023, alterada pela Decisão Coren-PI n.º. 40/2024 homologada pela Decisão Cofen n.º. 125/2024.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.



Coren^{PI}

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí
Autarquia Federal – Lei 5.905/73

Art. 4º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 03 de fevereiro de 2025

Dr. Samuel Freitas Soares
Conselheiro Presidente
Coren-PI nº 328.982-ENF